Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1533-A

Projeto de Lei nº 14/05
de autoria do
Vereador Geovane de Jesus

Proíbe a parada e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Coronel José Rittes, no trecho que especifica, na Cidade Náutica III.
Proc. nº 13233/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos o estacionamento e a parada de caminhões com mais de dois eixos na Rua Coronel José Rittes, no trecho compreendido entre os nºs 253 e 395, na Cidade Náutica III.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de sinalização de trânsito adequada, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/04/05
Jornal Diário
Proc. 40/05
PL 14/05